



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
em 03 a 10112199

Divisão de Expediente

LEI Nº 1581

Súmula : Amplia a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado - m^2 - valores de Edificações e Terrenos) da área urbana, para fins de cálculos do IPTU e do ITBI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica ampliada a Planta Genérica de Valores (do metro quadrado - m^2 - de edificações e terrenos), para fins de cálculo do IPTU e do ITBI.

Parágrafo Primeiro - os valores de metro quadrado (m^2) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	R\$	URM
Casa	111,15	5,85
Construção Precária	45,98	2,42
Apartamento	111,15	5,85
Loja	132,62	6,98
Galpão	55,67	2,93
Telheiro	18,24	0,96
Fábrica	55,67	2,93
Especial	132,62	6,98

Parágrafo Segundo - Os valores de metro quadrado (m^2) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica Demonstrativa que segue anexo e cujos logradouros seguem abaixo :

LOGRADOURO	R\$	URM
ESTRADA PARA ASSUNGUI	2,12	0,11
RODOVIA ANTONIO BABY (PR 153)	3,42	0,18
RUA "B" ENGENHEIRO GUTIERREZ	2,12	0,11
RUA "C" ENGENHEIRO GUTIERREZ	2,12	0,11
RUA "D" ENGENHEIRO GUTIERREZ	2,12	0,11
RUA "A" ENGENHEIRO GUTIERREZ	2,12	0,11
RUA APUCARANA	2,12	0,11
RUA ARGENTINA	2,12	0,11
RUA ARLETE VILELA RICHÁ	3,42	0,18
RUA BELIZE	2,12	0,11
RUA BOLÍVIA	2,77	0,15
RUA CAMBARÁ	2,12	0,11



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

RUA CAMBÉ	2,12	0,11
RUA CANADÁ	2,77	0,15
RUA CHILE	2,77	0,15
RUA COSTA RICA	2,12	0,11
RUA CUBA	2,12	0,11
RUA EL SALVADOR	2,12	0,11
RUA EQUADOR	2,12	0,11
RUA ESTADOS UNIDOS	2,12	0,11
RUA GUATEMALA	2,12	0,11
RUA GUIANA	2,77	0,15
RUA HAITI	2,12	0,11
RUA HONDURAS	2,12	0,11
RUA IBIPORÃ	2,12	0,11
RUA JAMAICA	2,77	0,15
RUA JANDAIA DO SUL	2,12	0,11
RUA LOANDA	2,12	0,11
RUA LONDRINA	2,12	0,11
RUA MARINGÁ	2,12	0,11
RUA MÉXICO	2,12	0,11
RUA MIGUEL GADENS	3,42	0,18
RUA NICARÁGUA	2,12	0,11
RUA PANAMÁ	2,12	0,11
RUA PARAGUAI	2,77	0,15
RUA PARTICULAR	2,12	0,11
RUA PERU	2,12	0,11
RUA PORTO RICO	2,12	0,11
RUA ROLÂNDIA	2,12	0,11
RUA SANTA BERTILA	2,12	0,11
RUA SANTA DOMINGAS	2,12	0,11
RUA SANTO AGOSTINHO	2,12	0,11
RUA SANTO ANTONIO DE PÁDUA	2,12	0,11
RUA SÃO FRANCISCO	2,12	0,11
RUA SÃO JORGE	2,12	0,11
RUA SÃO JOSÉ	2,12	0,11
RUA SÃO MARCOS	2,12	0,11
RUA SÃO MATEUS	2,12	0,11
RUA SÃO PEDRO	2,12	0,11
RUA SÃO VALENTIM	2,12	0,11
RUA SURINAME	2,77	0,15
RUA URUGUAI	2,12	0,11
RUA VENEZUELA	2,12	0,11
TRAVESSA CAMBARÁ	2,12	0,11
TRAVESSA LONDRINA	2,12	0,11
DEMAIS LOGRADOUROS NÃO ESPECIFICADOS	0,50	0,03

Art. 2º - Os valores citados no artigo anterior serão corrigidos de acordo com a Unidade de Referência Municipal - (URM).

Art. 3º - As tabelas constantes desta Lei, deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

Art. 4º - São considerados autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 5º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de 1.0% (um por cento) no caso de terreno não edificado e 0.5% (meio por cento) no caso de terreno edificado.

§ Único - A alíquota incidente sobre os imóveis não edificados será acrescida anualmente de 1,0% (um por cento) e progressiva até 10,0% (dez por cento), e serão aplicadas sobre a alíquota que servir de base no exercício anterior.

Art. 6º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{VVI} = \text{VVT} + \text{VVE}$$

Onde :

VVI = Valor Venal do Imóvel

VVT = Valor Venal do Terreno

VVE = Valor Venal da Edificação

Art. 7º - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$\text{VVT} = \text{AT} \times \text{VM2T}$$

Onde :

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Area do Terreno

VM2T = Valor do metro quadrado do terreno



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

§ 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m2 do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um de "persi".

$$VVT = VM2T \times AT \times S \times P \times T$$

Onde :

VM2T = Valor do metro quadrado do terreno

AT = Area do Terreno

S = Situação do Terreno

P = Pedologia do Terreno ou Solo

T = Topografia do Terreno ou Perfil

Ficando igual ao :

VVT - Valor Venal do Terreno

§ 2º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação, será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE
Esquina, mais de uma frente	1.10
Uma frente	1.00
Vila	0.80
Encravado	0.90
Gleba	0.70

§ 3º - Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

1. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO SOLO	COEFICIENTE
Alagado	0,70
Inundável	0.80
Firme	1.00
Combinação dos demais	0.60

§ 4º - Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

1. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA OU PERFIL	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art.8º - O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula

:

$$VVE = Ae \times VM2e$$

Onde :

VVE = Valor Venal da Edificação

Ae = Area da Edificação

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
 Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
 www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
 Departamento de Documentação

§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM2e = \frac{VM2L \times CAT \times C \times ST}{100}$$

VM2e = Valor do metro quadrado de edificação

VM2L = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT

----- = Coeficiente corretivo de conservação da Edificação

100

C = Coeficiente corretivo de conservação da Edificação

ST = Coeficiente corretivo de subtipo de Edificação

§ 4º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2L) será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	R\$	URM
Casa	111,15	5,85
Construção Precária	45,98	2,42
Apartamento	111,15	5,85
Loja	132,62	6,98
Galpão	55,67	2,93
Telheiro	18,24	0,96
Fábrica	55,67	2,93
Especial	132,62	6,98

§ 5º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

§ 6º - Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

§ 7º - Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC), consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

SITUAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO	COEFICIENTE
Frente	1,00
Fundos	0,70

POSIÇÃO	COEFICIENTE
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

FACHADA	COEFICIENTE
Alinhada	0,90
Recuada	1,00

Art. 9º - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º - Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL - área do terreno x área da unidade

área total edificada



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

§ 2º - Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade x testada

área total edificada

Art.10 - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 11 - A Prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela Legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 12 - O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal através de Decreto, estipulará as datas para pagamento das quotas.

Art. 13 - O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Art. 14 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar , em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

- I . Quando se tratar de lançamento suplementar;
- II. Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até a data de vencimento deste, esse valor total será reduzido até 30% (trinta por cento).


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 15 - As taxas de serviços públicos serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em cota única ou em quatro parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1º - as taxas serão reajustadas conforme Unidade de Referência Municipal (URM), de acordo com a Lei Municipal nº 1513 de 27/12/98, e segundo as fórmulas:

I . Para a Taxa de Iluminação Pública em terrenos sem construção:

$$TIP = URM \times TESTADA \times ALÍQUOTA$$

onde:

TIP = Taxa de Iluminação Pública

URM = Valor da Unidade de Referência Municipal

TESTADA = Testada servida do terreno, em metros

ALÍQUOTA = (2,5) %

II . Para a Taxa de Limpeza Pública:

$$TLP = URM \times TESTADA \times ALÍQUOTA$$

onde:

TLP = Taxa de Limpeza Pública

URM = Valor da Unidade de Referência Municipal

TESTADA = Testada servida do terreno, em metros

ALÍQUOTA = (0,814) %



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

III . Para a Taxa de Conservação de Calçamento:

$$TCC = URM \times TESTADA \times ALÍQUOTA$$

onde:

TCC = Taxa de Conservação de Calçamento

URM = Valor da Unidade de Referência Municipal

TESTADA = Testada servida do terreno, em metros

ALÍQUOTA = (1,2)%

IV . Para a Taxa de Coleta de Lixo :

$$TCL = URM \times \text{ÁREA} \times ALÍQUOTA$$

onde:

TCL = Taxa de Coleta de Lixo

URM = Valor da Unidade de Referência Municipal

ÁREA = Área de Construção

ALÍQUOTA = Alíquota conforme a utilização do imóvel :

Residencial	1,0%
Comercial	1,8%
Prestação de Serviço	1,8%
Industrial	0,6%
Agropecuária	1,8%

V . Para a Taxa de Combate a Incêndio

$$TCI = URM \times \text{AREA} \times ALÍQUOTA$$

onde:

TCI = Taxa de Combate a Incêndio

URM = Valor da Unidade de Referência Municipal

AREA = Área de Construção

ALÍQUOTA = Alíquota conforme utilização do imóvel :

Residencial	0,15%
Industrial	0,30%
Comercial	0,30%
Agropecuário	0,30%
Prestação de Serviços	0,30%

§ 2º - As datas dos vencimentos da cota única e das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas do IPTU.

**Prefeitura Municipal de Irati**

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

DAS TAXAS DE EXPEDIENTES OU EMOLUMENTOS

Art. 16 - Fica alterada a Taxa de Expediente ou Emolumentos para 13% (treze por cento), da URM, por recolhimento de tributos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 18 - A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 1999.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

ANEXO I

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	19	09	15	13	15	19
Madeira	09	03	15	06	13	12	13	16
Metálica	18	06	18	14	25	16	25	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20

Cobertura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/Zinco	01	01	00	01	01	01	01	01
Cim. amianto	05	02	08	07	10	10	10	09
Telha barro	09	03	10	10	08	15	08	10
Laje	08	03	11	12	10	20	09	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12

Vedação	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	04	02	03	03	04	00	04	04
Concreto	06	05	05	05	05	00	05	05
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03

Forro	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	02	05	05	06	05	06	05
Estuque/gesso	08	03	08	07	08	06	08	07
Laje	09	10	09	10	10	10	10	09
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08

Revestimento Existente	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/Pinura	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	12	04	10	09	08	00	08	08
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	07
Especial	13	10	12	10	10	00	10	10



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

Sanitários	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	03	03	03	03	02
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais que um	10	03	11	10	10	05	08	08
Interno Compl	12	15	12	15	13	15	10	14

Instalação Elétrica	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	08	05	05	05	05
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10

Piso	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra Batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento	05	01	08	07	05	05	05	02
Cerâmico	15	05	15	10	10	10	10	08
Madeira/carpet	10	03	18	09	06	06	06	05
Taco	16	05	16	11	11	11	11	13
Material plástico	18	06	19	15	12	12	12	18
Especial	20	20	20	20	20	20	20	20

27 SITUAÇÃO	COEFICIENTE
UMA FRENTE	1.00
MAIS DE UMA FRENTE	1.10
VILA	0.80
ENCRAVADO	0.90
GLEBA	0.70

28 PERFIL	COEFICIENTE
PLANO	1.00
ACLIVE	0.90
DECLIVE	0.80
IRREGULAR	0.70

29 SOLO	COEFICIENTE
INUNDÁVEL	0.80
FIRME	1.00
ALAGADO	0.70
COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0.60

42 CONSERVAÇÃO	COEFICIENTE
ÓTIMA	1.00
BOA	0.90
REGULAR	0.70
MÁL	0.50



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

TABELA DE SUB TIPOS OU FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO

33 Posição	Coeficiente	32 Localização	Coeficiente	31 Alinhamento	Coeficiente	Coeficiente total
ISOLADA	1.00	FRENTE	1.00	Alinhada Recuada	0.90 1.00	0.90 1.00
		FUNDOS	0.70	Recuada	1.00	0.70
CONJUGADA	0.90	FRENTE	1.00	Alinhada Recuada	0.90 1.00	0.81 0.90
		FUNDOS	0.70	Recuada	1.00	0.63
GEMINADA	0.80	FRENTE	1.00	Alinhada Recuada	0.90 1.00	0.72 0.80
		FUNDOS	0.70	Recuada	1.00	0.56